



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

**Termo de Cooperação 03/2026 /RETOMADA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO- GOIÁS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado PARTÍCIPE, e o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 24.862.864/0001-80, com sede na Praça Sebastião Gonçalves da Silva, nº 697 Centro CEP 75.185-000, neste ato representado pelo Prefeito Gilmar Pereira de Souza, brasileiro, CPF: XXX.310.031-XX, residente e domiciliado em São Miguel do Passa Quatro -GO, resolvem firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a realização do evento Encontro de Idosos em São Miguel do Passa Quatro, a ser realizado em 25 de janeiro de 2026, no Município de São Miguel do Passa Quatro, reunindo aproximadamente 1.500 participantes, em sua maioria idosos residentes na localidade e em municípios vizinhos, o que evidencia sua relevância regional.

1.2. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

1.3. Integram este ajuste o Plano de Trabalho (85363394).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

A execução será realizada conforme a descrição contida no anexo **Plano de Trabalho (85363394)**, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio necessário à execução das metas/etapas previstas no **Plano de Trabalho (85363394)**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES**

A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, tem como finalidade não apenas manter viva uma tradição histórica do município, mas também gerar impactos positivos concretos nas dimensões cultural, social, e econômica da comunidade.

#### **3.1 Resultados esperados:**

A execução da Festa Encontro de Idosos em São Miguel do Passa Quatro deverá gerar resultados que promovam impacto cultural, social e econômico no Município de. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Promover a integração social e a convivência comunitária;
- Estimular o bem-estar físico, emocional e a qualidade de vida;
- Valorizar a pessoa idosa como sujeito de direitos;
- Fomentar a inclusão e a participação ativa;
- Fortalecer políticas públicas de caráter social;
- Garantir a organização, segurança e o conforto dos participantes;

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES**

**4.1** Em decorrência do presente ajuste, os Partícipes assumem os seguintes compromissos:

#### **4.1.1. A RETOMADA se compromete:**

I - Fornecer estrutura para o evento, de acordo com as especificações do Plano de Aplicação detalhado no Plano de Trabalho (85363394).

#### **4.1.2. O MUNICÍPIO DE CAÇU - GOIÁS se compromete:**

I - O Município de São Miguel do Passa Quatro- Goiás, compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

II - A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

III - O Estado por meio da Retomada será o corealizador .

IV - O Município de São Miguel do Passa Quatro - Goiás será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

V - O Município de São Miguel do Passa Quatro - Goiás ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR**

6.1. A RETOMADA nomeará o gestor do Termo de Cooperação, mediante portaria, visando o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações firmadas neste Termo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA**

7.1. Os Partícipes poderão denunciar o presente Termo, desde que essa intenção seja comunicada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por resultado insatisfatório tendo por referência as metas estipuladas no Plano de Trabalho, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

7.2. A rescisão por descumprimento de cláusulas ou condições não exime o responsável de responder por eventuais perdas e danos a que der causa.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1. Excetuando-se o teor de seu objeto, o Termo de Cooperação pode ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE**

9.1. A responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos Partícipes, objeto do Termo de Cooperação, serão apuradas na forma da lei, pelas suas respectivas Corregedorias, isentando a RETOMADA e o Município de Caçu - Goiás de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados pelos servidores uma da outra.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 dias, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

11.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será obrigatoriamente consignada a participação dos Partícipes.

11.2. Fica vedada aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho (SEI nº 85363394).

11.3. Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

11.4. O Município de Caçu - Goiás se compromete a dar publicidade aos termos do presente instrumento em seus meios institucionais, tais como murais, boletins, site oficial ou outros canais acessíveis à comunidade, bem como haverá Comunicação à Câmara Municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Para que este Termo de Cooperação atenda aos princípios legais da Administração Pública, o instrumento será publicado pela Secretaria da Retomada no Diário Oficial do Estado do Goiás, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO

13.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

13.2 As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes ao Termo de Cooperação serão realizados por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

14.2. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste ajuste serão dirimidas pelos Partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E para fins de produção de efeitos legais, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, firma o presente Termo de Cooperação, que segue eletronicamente assinado.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

**Secretário de Estado da Retomada**

GILMAR PEREIRA DE SOUZA

**Prefeito do Município de São Miguel do Passa Quatro - Goiás**



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 23/01/2026, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira De Souza, Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85308060**  
e o código CRC **951D8CF2**.

---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202619222000079



SEI 85308060



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>1.1 Órgão/Entidade Proponente:</b>			<b>1.2 CNPJ:</b>
Secretaria de Estado da Retomada			37.992.607/0001-05
<b>1.3 Endereço:</b> Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central			
<b>1.4 Cidade:</b>	<b>1.5 UF:</b>	<b>1.6 CEP:</b>	<b>1.7 DDD/Telefone:</b>
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255
<b>1.8 E-mail:</b> <a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a>		<b>1.9 Site:</b> <a href="http://www.retomada.go.gov.br">www.retomada.go.gov.br</a>	
<b>1.10 Nome do Responsável pela instituição:</b>			<b>1.11 CPF:</b>
Cesar Augusto de Stokevicene Moura			xxx.145.xxx-53
			<b>1.12 C.I (Órgão Expedidor):</b>
			3100305 SSP-GO
<b>1.13 Endereço:</b>			
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central			
<b>1.14 Cidade:</b>	<b>1.15 UF:</b>	<b>1.16 CEP:</b>	<b>1.17 DDD/Telefone:</b>
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255
<b>1.18 E-mail:</b> <a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a>		<b>1.19 Site:</b> <a href="https://www.retomada.go.gov.br/">https://www.retomada.go.gov.br/</a>	

### 2. DADOS CADASTRAIS PARTÍCIPE

<b>2.1 Órgão/Entidade Proponente:</b>			<b>2.2 CNPJ:</b>
Município de São Miguel do Passa Quatro			24.862.864/0001-80
<b>2.3 Endereço:</b>			
Praça Sebastião Gonçalves da Silva, nº 697, Centro			
<b>2.4 Cidade:</b>	<b>2.5 UF:</b>	<b>2.6 CEP:</b>	<b>2.7 DDD/Telefone:</b>
São Miguel do Passa Quatro	GO	75.185-000	(62) 3407-1122
<b>2.8 E-mail:</b>		<b>2.9 Site:</b>	
<a href="mailto:conveniossaomigueladopassa4@gmail.com">conveniossaomigueladopassa4@gmail.com</a>		<a href="https://saomigueladopassaquatro.go.gov.br/">https://saomigueladopassaquatro.go.gov.br/</a>	
<b>2.10 Nome do Responsável pela instituição:</b>			<b>2.11 CPF:</b>

Gilmar Pereira de Souza	XXX.310.031-XX		
	<b>2.12 C.I (Órgão Expedidor):</b>		
	1188112 SSP - GO		
<b>2.13 Endereço</b>			
Fazenda Córrego das Vacas, Fazenda do Braz Zona Rural			
<b>2.14 Cidade:</b>	<b>2.15 UF:</b>	<b>2.16 CEP:</b>	<b>2.17 DDD/Telefone:</b>
São Miguel do Passa Quatro	GO	75.185-000	(62) 3407-1122
<b>2.18 E-mail:</b> conveniossaomigueladopassa4@gmail.com		<b>2.19 Site:</b> <a href="https://saomigueladopassaquatro.go.gov.br/">https://saomigueladopassaquatro.go.gov.br/</a>	

### 3. DADOS CADASTRAIS - GESTOR DA PARCERIA

<b>3.1 Nome:</b>		<b>3.2 CPF:</b>	
Gilmar Pereira de Souza		XXX.310.031-XX	
<b>3.3 Vínculo com Convenente (Entidade):</b> Prefeito			
<b>3.4 Cidade:</b>	<b>3.5 UF:</b>	<b>3.6 CEP:</b>	<b>3.7 DDD/Telefone:</b>
São Miguel do Passa Quatro	GO	75.185-000	(62) 99336-2719
<b>3.8 E-mail:</b> gilmarpereiradesouza02@gmail.com			

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

<b>4.1 Título do Projeto:</b> Encontrão de Idosos em São Miguel do Passa Quatro	<b>4.2 Vigência da cooperação:</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Após a subscrição do instrumento	30 dias após a outorga do instrumento
<b>4.3 Objetivo da cooperação:</b>		

O "Encontrão de Idosos em São Miguel do Passa Quatro" será realizado em 25 de janeiro de 2026, no Município de São Miguel do Passa Quatro, reunindo aproximadamente 1.500 participantes, em sua maioria idosos residentes na localidade e em municípios vizinhos, o que evidencia sua relevância regional.

Trata-se de um evento de caráter social e cultural cujo principal objetivo é promover a integração, o fortalecimento de vínculos sociais e a valorização da pessoa idosa, por meio de atividades que estimulam a convivência, o bem-estar e a participação ativa desse público.

Para assegurar a execução adequada da programação que inclui atrações musicais, dinâmicas interativas, espaço de dança e ambientes destinados à convivência e socialização é imprescindível a disponibilização de estrutura física adequada, com tendas para proteção contra intempéries nas áreas de maior circulação.

A concessão dessa estrutura é essencial para garantir:

- Conforto e acessibilidade aos idosos durante todo o evento;
- Segurança e ordenamento dos espaços de participação;

· Melhor experiência de convivência e socialização, contribuindo para a promoção da qualidade de vida do público-alvo.

O Encontro da Melhor Idade, em sua quinta edição, encontra-se consolidado no calendário municipal, sendo reconhecido como uma política pública de promoção social, inclusão e envelhecimento ativo, reforçando a importância de seu apoio estrutural por meio da concessão dos itens solicitados.

#### **4.4 Justificativa:**

##### **Caracterização dos interesses recíprocos entre as partes envolvidas:**

A realização do Encontro de Idosos em São Miguel do Passa Quatro representa uma manifestação cultural de grande relevância para a comunidade local e para a região. Trata-se de uma celebração que visa preservar tradições populares, fortalecer vínculos sociais e promover a integração entre a cultura e identidade regional.

A cooperação entre o Município de São Miguel do Passa Quatro e a Secretaria de Estado da Retomada se justifica pelo interesse recíproco em fomentar ações que estimulem o desenvolvimento cultural, econômico e social dos municípios goianos. Para o Município, o apoio estadual é fundamental para garantir a infraestrutura necessária à realização do evento com segurança, qualidade técnica e acessibilidade, assegurando que a população tenha acesso a uma festividade organizada e estruturada.

Para a Secretaria de Estado da Retomada a parceria contribui diretamente para o cumprimento de sua missão institucional de promover o fortalecimento das tradições culturais, incentivar a socialização e convivência entre os participantes, movimentar a economia regional e apoiar iniciativas que estimulem geração de renda e ocupação durante eventos populares.

Dessa forma, a cooperação proposta consolida um alinhamento de esforços entre Estado e Município, permitindo a realização de um evento que preserve o patrimônio cultural imaterial, valoriza a participação comunitária e promove impactos positivos no desenvolvimento sociocultural e econômico de São Miguel do Passa Quatro.

#### **4.5 Caracterização dos Interesses Recíprocos:**

No contexto da concessão de estrutura (tendas piramidais 8x8) para a realização do V Encontro da Melhor Idade, estabelecem-se interesses recíprocos e complementaridade de objetivos entre a Secretaria da Retomada (Concedente) e o Município de São Miguel do Passa Quatro (Conveniente), conforme descrito a seguir:

##### **Interesse da Secretaria da Retomada (Concedente)**

A Secretaria da Retomada tem como missão fortalecer ações que promovam a coesão social, a inclusão comunitária e o bem-estar da população, por meio do apoio a eventos de caráter social, cultural e educativo. Ao prover apoio institucional e estrutural ao Encontro da Melhor Idade, a Secretaria busca:

1. Fortalecer políticas públicas voltadas à promoção da qualidade de vida e do envelhecimento ativo.
2. Garantir condições adequadas para a realização de eventos sociais de impacto comunitário, reforçando seu compromisso com programas de inclusão e integração social.
3. Apoiar ações municipais que expandam a participação cidadã e promovam a integração intergeracional, especialmente entre os grupos mais vulneráveis.

Dessa forma, o apoio da Secretaria da Retomada à concessão de infraestrutura para o evento converge com sua diretriz estratégica de incentivar práticas que promovam o bem-estar social e a participação comunitária.

##### **Interesse do Município de São Miguel do Passa Quatro (Conveniente)**

O Município de São Miguel do Passa Quatro, por meio de suas instâncias administrativas e da Secretaria responsável pela melhor idade, tem o interesse de:

1. Promover a realização de um evento de relevância municipal e regional, com foco na valorização da pessoa idosa.
2. Assegurar a oferta de condições de acolhimento, conforto e segurança para os participantes, por meio da infraestrutura necessária (tendas piramidais 8x8).
3. Fortalecer o vínculo entre o poder público municipal e a população idosa, evidenciando compromisso com políticas públicas inclusivas.
4. Potencializar os resultados sociais e comunitários do Encontro, consolidando-o como evento permanente no calendário local.

O município, ao articular a execução do Encontro da Melhor Idade, assume responsabilidade pela organização operacional do evento, contando com o suporte físico e logístico concedido pela Secretaria da Retomada.

### **Interesse Recíproco**

Ambas as partes compartilham interesses convergentes, quais sejam:

- Promoção da inclusão social e valorização da pessoa idosa como ator social ativo;
- Fortalecimento de políticas públicas integradas entre esferas estadual (via Secretaria da Retomada) e municipal;
- Proporcionar condições adequadas de realização e acolhimento no evento, garantindo conforto, segurança e bem-estar dos participantes;
- Estimular a participação comunitária e o convívio social, ampliando o alcance e impacto das ações voltadas à melhor idade.

Essa colaboração institucional reforça a parceria entre entes públicos para a promoção de ações que ampliem o acesso à cultura, à convivência e à qualidade de vida dos cidadãos, sobretudo daqueles pertencentes ao público idoso.

O interesse recíproco se manifesta na união de esforços para a promoção do bem-estar social, da cidadania e do acesso à cultura e religiosidade. O CONCEDENTE cumpre sua função constitucional de fomentar a cultura e a coesão comunitária, utilizando o evento como ferramenta de inclusão social e lazer. O CONVENIENTE alcança seu objetivo de realizar um evento de grande porte, promovendo valores positivos e ampliando sua visibilidade institucional.

#### **4.6 Público-alvo:**

O público-alvo do Encontro de Idosos de São Miguel do Passa Quatro é composto prioritariamente por pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, residentes no Município de São Miguel do Passa Quatro e em municípios vizinhos da região. Trata-se de um grupo social que, em sua maioria, já se encontra em fase de aposentadoria ou de transição para essa etapa da vida, com necessidades específicas relacionadas à convivência comunitária, ao bem-estar físico e emocional, e à participação ativa em atividades sociais e culturais.

A escolha desse público-alvo é justificada pela importância de promover espaços de interação que favoreçam a integração social, a valorização da experiência de vida e o fortalecimento de vínculos comunitários, contribuindo para a mitigação de situações de isolamento e para o estímulo de práticas que incentivem o envelhecimento ativo e saudável.

Além dos participantes idosos, o evento alcança também familiares, cuidadores, profissionais e voluntários que interagem diretamente com esse segmento populacional, ampliando o impacto social das ações realizadas.

#### **4.7 Objetivos a serem alcançados:**

##### **4.7.1 Objetivo geral, sucinto:**

O Encontro de Idosos de São Miguel do Passa Quatro tem como propósito principal promover uma ação social e cultural de caráter inclusivo, proporcionando um ambiente propício à convivência, à integração e ao fortalecimento dos vínculos sociais entre os participantes idosos, assim como entre os demais envolvidos no evento.

#### **4.7.2 Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial:**

A execução do Encontro de Idosos de São Miguel do Passa Quatro conta com a competência administrativa, técnica e gerencial da equipe responsável pelo planejamento e operacionalização do evento, demonstrando capacidade institucional para a realização de ações de grande porte e impacto social.

##### **1. Capacidade Administrativa**

A administração do evento é conduzida por meio de uma organização estruturada, com definição de responsabilidades, fluxos de atividades e sistemas de controle interno. A equipe possui experiência em gerenciamento de eventos públicos e em articulação com órgãos parceiros, garantindo o cumprimento de prazos, a correta tramitação de documentos e a adequada aplicação dos recursos disponibilizados. A capacidade administrativa também se reflete na organização de cronogramas, no acompanhamento de aquisições e na coordenação entre as secretarias municipais envolvidas, assegurando a transparência e eficiência das ações.

##### **2. Capacidade Técnica**

A equipe técnica envolvida dispõe de aptidão e conhecimento específicos para a execução das atividades previstas no plano de trabalho. Isso inclui profissionais com experiência em logística de eventos, infraestrutura, atendimento ao público e acessibilidade, capazes de dimensionar e organizar equipamentos, adequar espaços físicos, bem como avaliar e mitigar riscos relacionados à realização do encontro. A expertise técnica assegura que a montagem de tendas, disposição de cadeiras e instalação de gradis seja feita em conformidade com normas de segurança, conforto e acessibilidade para o público-alvo, especialmente considerando as necessidades da população idosa.

##### **3. Capacidade Gerencial**

A gestão do Encontro de Idosos de São Miguel do Passa Quatro é realizada com foco em resultados, com processos de tomada de decisão claros, monitoramento contínuo das atividades e articulação entre diferentes instâncias administrativas. A capacidade gerencial envolve a coordenação integrada entre órgãos e equipes, a definição de metas, a realização de reuniões preparatórias e a avaliação de desempenho durante todas as etapas do evento. Essa capacidade é essencial para garantir que os objetivos estabelecidos no plano de trabalho sejam alcançados com eficiência, qualidade e responsabilidade, promovendo a satisfação dos participantes e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria da Retomada e pelo Município de São Miguel do Passa Quatro.

#### **4.8 Resultados esperados:**

##### **1. Promover a integração social e a convivência comunitária**

Garantir um espaço organizado, acessível e acolhedor para que os participantes idosos possam interagir entre si e com a comunidade, fortalecendo os laços de amizade, apoio e cooperação social.

##### **2. Estimular o bem-estar físico, emocional e a qualidade de vida**

Oferecer atividades diversificadas, culturais, recreativas e de lazer que contribuam para o bem-estar integral dos participantes, incentivando a prática de hábitos saudáveis, movimento físico e participação ativa.

##### **3. Valorizar a pessoa idosa como sujeito de direitos**

Reconhecer e reafirmar o papel social, histórico e cultural das pessoas idosas, promovendo sua visibilidade e protagonismo em espaços públicos de convivência e lazer.

#### **4. Fomentar a inclusão e a participação ativa**

Proporcionar atividades que estimulem a participação efetiva dos idosos, criando oportunidades de expressão, protagonismo e engajamento comunitário, contribuindo para um envelhecimento ativo e digno.

#### **5. Fortalecer políticas públicas de caráter social**

Contribuir para a consolidação de políticas municipais que promovam a inclusão, o respeito e o suporte à população idosa, reforçando a importância de ações intersetoriais de apoio e atenção a esse público.

#### **6. Garantir a organização, segurança e o conforto dos participantes**

Assegurar que as condições físicas e estruturais do evento — por meio da concessão de tendas, cadeiras e gradis — atendam às necessidades específicas do público-alvo, proporcionando um ambiente seguro, acessível e confortável.

#### **4.9 Metas a serem atingidas.**

##### **1. Público:**

Atender um público mínimo de 1.500 participantes. Assegurar a participação efetiva de, pelo menos, 1.500 pessoas idosas, residentes no Município de São Miguel do Passa Quatro e região, promovendo amplo acesso às atividades programadas.

##### **2. Segurança e Logística:**

As metas de segurança e logística envolvem garantir a integridade física de todos os participantes por meio de organização eficiente de fluxos, sinalização e controle de circulação; assegurar a montagem prévia e vistoria da infraestrutura (tendas piramidais 8x8) em conformidade com normas de segurança e acessibilidade; disponibilizar suporte logístico contínuo durante toda a programação, com equipe pronta para ajustes operacionais; instalar pontos de orientação e atendimento ao público; implementar um plano de contingência para emergências e imprevistos; e executar a montagem e desmontagem dos equipamentos de forma organizada e dentro do cronograma estabelecido, visando conforto, ordem e segurança para todos.

##### **3. Qualidade:**

As metas de qualidade visam assegurar a excelência da experiência dos participantes, com foco na satisfação geral em relação à organização, infraestrutura e atividades do V Encontro da Melhor Idade, incluindo alcançar um elevado índice de aprovação dos idosos quanto à qualidade do evento, promover a efetiva percepção de bem-estar e conforto, e garantir que os serviços prestados (infraestrutura oferecida, atendimento e dinâmicas propostas) atendam às expectativas do público-alvo, conforme aferido por meio de instrumentos de avaliação e feedback aplicados aos participantes durante e ao final do evento, alinhando-se às boas práticas de definição de metas de qualidade em planos de trabalho oficiais.

**4. Prestação de Contas:** Apresentar a prestação de contas física e financeira com 100% de conformidade documental, no prazo máximo de 30 dias após o término da execução.

#### **4.10 Definição dos Indicadores:**

##### **Resultados esperados, incluindo impactos sociais, econômicos ou estruturais:**

Os indicadores de resultado são medidas específicas e mensuráveis que permitem verificar se os objetivos do plano de trabalho estão sendo alcançados, confrontando o que foi planejado com o que foi efetivamente produzido e qual o impacto gerado pelas ações desenvolvidas. Eles traduzem quantificações ou evidências observáveis sobre os efeitos diretos (resultados) e indiretos (impactos) da execução do objeto proposto, proporcionando parâmetros para monitoramento, avaliação e aprimoramento contínuo da intervenção pública.

Resultados esperados referem-se às mudanças imediatas ou de médio prazo decorrentes da execução do evento, tais como aumento da participação, percepção de bem-estar e satisfação dos participantes com a organização e infraestrutura, além da efetiva promoção de integração social entre os idosos participantes. Já os impactos sociais se refletem em melhorias qualitativas e na ampliação do alcance comunitário, tais como fortalecimento de vínculos sociais, estímulo à convivência ativa da melhor idade e valorização da participação da pessoa idosa nas atividades do município. Os impactos econômicos incluem o estímulo à circulação de recursos na economia local, pela mobilização de fornecedores e serviços relacionados à organização do evento. Os impactos estruturais referem-se ao aprimoramento da capacidade logística e operacional do município para eventos futuros, pela melhoria de processos, organização física e fluxos de atendimento ao público.

Dessa forma, os indicadores devem ser definidos de forma clara, objetiva e diretamente relacionados às metas e aos resultados pretendidos, permitindo mensurar não apenas a execução das atividades, mas também os efeitos gerados para os participantes e para a comunidade como um todo.

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ORÇAMENTO

### 5.1 Plano de Aplicação

EXERCÍCIO	TIPO DE DESPESA
2026	Contrato nº04/2024 (56646545)

### 5.2. Orçamento Detalhado

<b>5º Encontro da Melhor Idade - São Miguel do Passa Quatro</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	Diária	Quant.	Valor unitário R\$	Total R\$
14	COBERTURA TIDO TENDA PIRAMIDAL (8X8)	1	7	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
					<b>R\$ 1.540,00</b>

5.3. O apoio ofertado pelo CONCEDENTE terá como finalidade precípua itens relacionados com estruturas, como definido no objeto do ajuste, não fazendo jus à utilização do repasse para itens relacionados a shows.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração	
			Início	Término

1	Planejamento e Organização	Definição de equipe, fluxos de trabalho, responsabilidades e logística geral	Janeiro/26	Janeiro/26
2	Contratação/Concessão de Estrutura	Solicitação e aprovação da concessão de tendas	Janeiro/26	Janeiro/26
3	Realização do Evento	Realização do V Encontro da Melhor Idade	25/01/2026	25/01/26
4	Avaliação e Relatórios	Coleta de feedback e elaboração de relatório final	Até 30 dias após o evento	Até 30 dias após o evento

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. A Proponente, Prefeitura Municipal de São Miguel do Passa Quatro, será a entidade realizadora do 5º Encontro da Melhor Idade e o Estado de Goiás atuará como co-realizador do evento que ocorrerá do dia 25/01/2026.

7.2. A Proponente, Prefeitura Municipal de São Miguel do Passa Quatro, será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

7.3. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Passa Quatro ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do convênio.

## 8. DECLARAÇÃO

8.1. Na qualidade de representante do Proponente, venho declarar à Secretaria de Estado da Retomada de Goiás que:

- a) A Proponente, Prefeitura Municipal de São Miguel do Passa Quatro, informará à Secretaria de Estado da Retomada - SER, a qualquer tempo, durante a execução do instrumento, as ações desenvolvidas para viabilizar os eventos.
- b) A Proponente, Prefeitura Municipal de São Miguel do Passa Quatro, irá operacionalizar o objeto, estando ainda ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- c) A Proponente, Prefeitura Municipal de São Miguel do Passa Quatro, não possui, em seu corpo direto, servidores da Administração Pública Estadual ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Retomada - SER ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual.
- d) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os servidores envolvidos com a cooperação e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- e) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Proponente, Prefeitura Municipal Aparecida de Goiânia, não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- f) A Proponente, Prefeitura Municipal de São Miguel do Passa Quatro, não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente instrumento.

Ante o exposto, pede-se **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho.

Gilmar Pereira de Souza  
**Prefeito Municipal de São Miguel do Passa Quatro/GO.**

Esta Secretaria de Estado da Retomada - SER **APROVA** o Plano de Trabalho, por seu representante que subscreve.

César Augusto Sotkeviciene Moura  
**Secretário de Estado da Retomada**

**OBS: Apresentar anexo a esse plano de trabalho (Croqui/layout/projeto do evento)**

GOIÂNIA - GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira De Souza, Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 23/01/2026, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85363394** e o código CRC **6D6AF8D7**.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62999419464.



Referência: Processo nº 202619222000079



SEI 85363394

# PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE  
SERVIÇO:  
0000596860

**TÍTULO:** EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 03 - SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

**USUÁRIO:** FABRICIA ESTANISLAU MORAIS

**LOGIN:** fabricia.morais

**CLIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 26/01/2026

**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA

**DATA DO ENVIO:** 23/01/2026

**HORA:** 15:14:56

**VALOR:** 401,63

**ALTURA (cm):** 9.18

**COLUNA(S):** 1

**CM² (Colunas x altura):**  
9.18

**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Goiás

**CADERNO:** Caderno Único

**SEÇÃO:** II - Secretarias de Estado

**DADOS  
DO  
ARQUIVO**

**EXTENSÃO:** docx

## IMPRESSÃO

**DATA:** 23/01/2026

**HORA:** 15:15:46

**USUÁRIO:** FABRICIA ESTANISLAU  
MORAIS

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2026**

**PROCESSO: 202619222000079**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação

**PARTICIPE:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, inscrito no CNPJ nº 24.862.864/0001-80.

**OBJETO:** **1.1** O presente Termo tem por objeto a realização do evento Encontro de Idosos em São Miguel do Passa Quatro, a ser realizado em 25 de janeiro de 2026, no Município de São Miguel do Passa Quatro, reunindo aproximadamente 1.500 participantes, em sua maioria idosos residentes na localidade e em municípios vizinhos, o que evidencia sua relevância regional. **1.2** Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir. **1.3** Integram este ajuste o Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2026.

**VALOR:** Não haverá repasse de recurso.

**ASSINATURAS:** César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada e Gilmar Pereira de Souza o Prefeito do Município de São Miguel do Passa Quatro - Goiás.